

PORTARIA Nº 029/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **MOIZÉS LOPES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.756.616-XX, matrícula 0XXXX-7, no cargo efetivo de Motorista de Apoio Administrativo N2, Nível B-MEDI, Padrão 21 anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 10 de julho de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 10/07/2025.

Nova Serrana/MG, 10/07/2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS